



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 927, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Que abre na Contabilidade, Crédito Especial Suplementar, específica e da outras providencias”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 240.700,68 (duzentos e quarenta mil setecentos reais e sessenta e oito centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.04. MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAUDE

10.301.0007.2033 – RECURSO PAB FIXO

Ficha		3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal (FR-05)	R\$ 15.000,00	F5
Ficha	66	3.3.90.30	Material de Consumo (FR-05)	R\$ 160.000,00	F5
Ficha	67	3.3.90.39	Outros Serviços. P. Jurídica (FR-05)	R\$ 40.700,68	F5
Ficha	68	4.4.90.52	Equipamento e Material P. (FR-05)	R\$ 25.000,00	F5
Total				R\$240.700,68	

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do artigo 1º, correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 240.700,68 (duzentos e quarenta mil setecentos reais e sessenta e oito centavos) na respectiva fonte de recurso, de acordo com a portaria nº GM-MS Nº2.979-2023, solicitação nº13886941000116.2023.56507.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2024.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que o(a) presente Lei n.º 927/24

foi publicado no Mural da Prefeitura

no dia 20 / 02 / 24

Retirado em: 31 / 12 / 24 RL

Pracinha/SP, 20 de fevereiro de 2024


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal